

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 191/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o
exercício de 2015, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;

01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;

PROJ./ATIV.:2.027 INFRAESTRUTURA URBANA;

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$15.000.00

COD.RED. 122

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.032 AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000.00

COD.RED. 159

SUPLEMENTAR

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;

01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;

PROJ./ATIV.:2.026 PARQUE DE MÁQUINAS;

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R\$15.000.00

COD.RED. 115

Rua Sete de Setembro, 100
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91

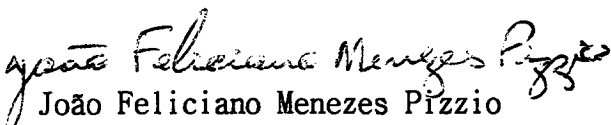
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 31/01/15

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, URBANISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO;
01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, URBANISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO;
PROJ./ATIV.: 2.051 AÇÕES DIRECIONADAS AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL;
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....RS5.000,00
COD.RED. 220

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 30 de abril de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal